



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 924/2025 – CM

Garça, 12 de setembro de 2025.

Requerimento nº 970/2025  
Vereador: Elaine Oliveira  
Assunto: Solicita cópia do plano pedagógico  
atualmente adotado pela Casa Abrigo.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informou que, o Plano Político Pedagógico, foi elaborado pela atual Equipe Técnica do Serviço, sendo disponibilizado através do presente anexo.

Em relação as despesas de manutenção, informamos que a média dos meses de junho/julho de 2025, sob a Gestão Municipal, considerando materiais de consumo, aluguel e RH foi de R\$ 59.885,62/mês; em relação ao mesmo período de 2024, Gestão do Terceiro Setor foi de R\$ 70.598,19.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
**RAQUEL SARTORI**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA



**Prefeitura Municipal de Garça/SP  
SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social de Garça/SP**



**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**  
**CASA ABRIGO “SOLLAR”**



**Prefeitura Municipal de Garça/SP  
SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social de Garça/SP**

**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MODALIDADE  
ABRIGO INSTITUCIONAL- CASA SOLLAR-GARÇA/SP**

**INTRODUÇÃO:**

O presente documento visa estabelecer parâmetros de funcionamento e oferecer orientações metodológicas de modo a garantir que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo Institucional cumpra sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

Constituíram importantes subsídios para a elaboração deste documento o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, a Política Nacional de Assistência Social; a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, a Norma Operacional Básica do SUAS; o Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças e o Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O referido traz informações acerca do funcionamento interno da unidade de acolhimento, intervenções realizadas junto às crianças e adolescentes, suas famílias e comunidade, bem como articulações junto a Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos.

**1. Identificação:**

**Dados da Pessoa Jurídica:** Prefeitura Municipal de Garça

**CNPJ:** 44.518.371/0001-35

**Endereço:** Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - Centro

**Município:** Garça/SP      **CEP:** 17.402-001



**Prefeitura Municipal de Garça/SP  
SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social de Garça/SP**



**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

**Telefone:** 14-3407-6600/3406-1040

**E-mail:** [prefgarca@prefgarca.sp.gov.br](mailto:prefgarca@prefgarca.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal:** José Alcides Faneco

**CPF n.** 032.175.748-34      **RG n.** 4.473.106

**Responsável pela Execução direta do Serviço:**

**Nome:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Secretária:** Maria Regina Tofoli

**End:** Rua Vital Soares, 56 - Centro

**Municipio:** Garça/SP      **CEP:** 17.402-034

**Telefone:** 14-3406-1040

**E-mail:** [sebes@garca.sp.gov.br](mailto:sebes@garca.sp.gov.br)

**Secretária:** Maria Regina Tofoli

**CPF n.** 824.987.848-53      **RG n.** 10.647.296

**Departamento: CASA ABRIGO SOLLAR**

**Coordenadora:** Estela Marina Aparecida Mancini

**RG n.** 8.186.214-3      **CPF n.** 058.437.858-07

**End:** Rua Vital Soares, 180 – Garça SP

**Telefone:** (14) 3737 1229 - **Cel.:** (14) 998037986

**E-mail:** [casaabrigo@garca.sp.gov.br](mailto:casaabrigo@garca.sp.gov.br)

**Responsáveis Técnicos:**

Edson dos Santos - Psicólogo

Suelem Regina Leite- Assistente Social

❖ Carga horária dos Técnicos- 06 horas diárias.



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMAKS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**



**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

## **2. APRESENTAÇÃO:**

Primando pelo direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, o município de Garça instituiu o **Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo Institucional**, trazendo a perspectiva do acolhimento institucional em espaço adequado e com profissionais preparados para receber até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes. Sob essa perspectiva, as ações desenvolvidas pelo serviço consideram-se o contexto familiar, socioeconômico, cultural e emergencial que ocorreu para que chegasse até o acolhimento emergencial, garantindo sua privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, garantindo assim sua dignidade e proteção.

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Casa Abrigo Sollar caracteriza-se explicitamente como entidade de atendimento e de defesa e garantia de direitos, prestando serviços de forma gratuita, planejada, permanente e continuada, garantindo a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

O estabelecimento e a utilização de programas em regime de acolhimento institucional estão previstos no ECA em seu artigo 90, inciso IV, no artigo 101, inciso VII e no parágrafo primeiro deste artigo, que também delimita a Doutrina de Proteção Integral prevista pela Lei Federal nº 8069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser assegurados os seus direitos e terem garantia de desenvolvimento integral (físico, mental, moral, espiritual e social) em condições de liberdade e dignidade.

H  
J  
D  
U



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**

SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

A Casa Abrigo Sollar tem como objetivo assistir crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, além de dar orientações às famílias, para que se fortaleçam e tenham condições adequadas para que haja a reintegração da criança na família de origem. O serviço visa também oferecer atendimento personalizado, resgatando a autoestima, estimulando a socialização e buscando o fortalecimento das relações interpessoais das crianças e adolescentes.

O SAI- Serviço de Acolhimento Institucional- Casa Abrigo “Sollar” era executada pela OSC- Patrulha Juvenil de Garça desde 2004 e foi criada devido à grande demanda de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social detectada pelos órgãos competentes da Comarca de Garça, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e Fórum. Criou-se um espaço com características residenciais e ambiente acolhedor onde essas crianças e adolescentes vitimizadas deverão permanecer acolhidas institucionalmente conforme preconiza o ECA em cumprimento as orientações técnicas.

Em 31 de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Garça assumiu a Casa de Acolhimento “Sollar” e atualmente é executora da CASA ABRIGO SOLLAR – Proteção de Alta Complexidade, com a proposta de acolhimento de crianças/adolescentes (0 a 17 anos, 11 meses e vinte e nove dias) do sexo feminino e masculino, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, rompimentos de vínculos e/ou destituídas do poder familiar.

### **3. MISSÃO**

Promover o atendimento e a defesa da garantia de direitos, prestando serviços de forma gratuita, planejada, permanente e continuada, garantindo a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

#### **3.1 Valores do Serviço de Acolhimento**

Valores Fundamentais que pretendemos ajudar a construir com as crianças e com os adolescentes:



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**

**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998837986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

- **Dignidade e Respeito:** tratar todas as pessoas, sejam acolhidos ou profissionais que atuam com eles, com respeito, reconhecendo a sua individualidade e a importância dos seus valores morais, sua crença religiosa, seu projeto de vida e sonhos para o futuro;
- **Cuidado constante:** observar, acompanhar e encaminhar aos serviços específicos, todos os casos de fragilidade na saúde, aprendizagem, desenvolvimento emocional e psíquico;
- **Dignidade:** promover situações que garantam o bem estar e o conforto dos acolhidos;
- **Autonomia:** promover a capacidade de escolha e decisão dos acolhidos, incentivando o desenvolvimento da sua pro-atividade, autoestima e a resiliência.
- **Participação:** assegurar a participação ativa dos acolhidos e suas famílias em todas as etapas do serviço e nas atividades extras, incluindo o planejamento dessas atividades e a tomada de decisões, além dos registros dos momentos importantes.
- **Proteção Integral:** garantir a segurança, o bem-estar e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes, prevenindo e combatendo a violação de direitos como os maus tratos, abandono, negligência ou violência.
- **Foco na Reinserção Familiar:** os serviços de acolhimento visam a reintegração familiar como prioridade, fortalecendo os vínculos e preparando o ambiente com o apoio da rede municipal para o retorno da criança ou adolescente à sua família.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A complexidade do atendimento prestado a crianças e adolescentes em espaços coletivos de educação e promoção social exige a elaboração de propostas que possibilitem intervenções eficazes e continuadas. É através do Projeto Político Pedagógico – PPP, que se norteiam as ações da Instituição. Este instrumento traz um planejamento de processos que devem garantir um atendimento qualificado, direcionando seu funcionamento interno bem como o seu relacionamento com a rede local, famílias e comunidade. A construção do PPP foi norteada pela realidade vivenciada na Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo Sollar, e pelos princípios e orientações constantes no Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2<sup>a</sup> edição, 2009, aprovado pela



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**



**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

Resolução Conjunta N° 02 de 2009 - CONANDA E CNAS), além dos princípios e diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069 de 1990), da Lei Federal 12.010 de 2009 (Nova Lei de Adoção) e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social).

Pensar intervenções sociais no âmbito do acolhimento de crianças e adolescentes pressupõe, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, o estabelecimento de projetos e atividades, no âmbito institucional, que proporcionem a garantia do direito à vida; saúde; à liberdade, ao respeito; a dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação, à cultura, ao esporte e lazer; à profissionalização e à preparação e iniciação para o trabalho.

Assim, as intervenções realizadas, a partir da aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, ancoradas em pressupostos metodológicos de atendimento e de articulação intersetorial, devem assegurar um novo momento na vida da criança e do adolescente, protegendo-o da situação de risco e, ao mesmo tempo, garantindo o direito à convivência familiar e comunitários.

## **5. OBJETIVOS DO SERVIÇO:**

**4.1 Geral:** Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente que estejam com direitos violados (pelo abandono, negligência, violência ou pela impossibilidade de cuidado e proteção da família, favorecendo seu desenvolvimento pleno e saudável, viabilizando no menor tempo possível o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente em família substituta extensa, ou por meio de adoção. Garantir o princípio da proteção integral, do caráter da excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção de acolhimento, das peculiaridades do segredo de justiça e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

### **4.2. Específicos:**

- a) Atender as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, por meio do oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou colocação em família substituta.



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**

SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

- b) Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor e promovendo o bem estar, a busca do restabelecimento da saúde física, mental, emocional e da confiança, através de uma vivência saudável;
- c) Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o Art. 92 do ECA, favorecendo: desenvolvimento integral; superação de vivências de separação e violência; apropriação e ressignificação da história de vida; fortalecimento da cidadania e da autonomia; inserção social;
- d) Realizar PIA- Plano de Acolhimento Institucional de cada acolhido;
- e) Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário;
- f) Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa;
- g) Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária.

## **6. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

### **6.1 Princípios Norteadores sobre o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes:**

Em atenção ao Caderno de Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Estatuto da Criança e do Adolescente, e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, adotamos como princípios norteadores no processo metodológico do serviço:

- a) Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar:** A equipe multidisciplinar especializada em estudo diagnóstico deste serviço procederá com todas as intervenções técnicas necessárias para garantir que o afastamento da criança ou adolescente seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física ou psíquica.



**Prefeitura Municipal de Garça/SP  
SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social de Garça/SP**

**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

**b) Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar:** Quando compreendido que o afastamento do convívio familiar é a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, a equipe técnica deste serviço indicará, através do estudo diagnóstico realizado, quem é o familiar responsável, família extensa e rede de apoio, e quais ações em rede contribuirão para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme Capítulo III, Seção III do ECA. Destacamos que o período máximo para conclusão do PIA é de vinte dias a partir da data do acolhimento emergência.

**c) Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:** Todos os esforços deverão ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes, reconhecendo a importância deste para o desenvolvimento saudável, bem como para a construção de sua identidade e constituição enquanto sujeito e cidadão.

**d) Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação:** Quanto a garantia de acesso, a organização dos serviços deverá assegurar que nenhuma criança ou adolescente que precise de acolhimento ficará sem atendimento. É vedada qualquer forma de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento, bem como às suas famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, presença de deficiência ou qualquer outra necessidade específica de saúde.

**e) Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem :** Todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes cuidados em serviços de acolhimento devem garantir o direito de ter sua opinião considerada. Sua escuta deverá ser viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento. O direito à escuta deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre o desenvolvimento e a trajetória de vida da criança e do adolescente, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**

**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

em atividades na comunidade até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.

### **6.2– Do Procedimento do Acolhimento**

Para a realização de um processo de acolhimento qualificado, são adotados os seguintes procedimentos:

- **Ordem Judicial:** No ato do acolhimento o coordenador ou Equipe Técnica, deverá receber do Oficial de Justiça cópia da “ordem judicial” e demais documentos;
- **Formulário Conselho Tutelar:** No ato do acolhimento o Coordenador ou Equipe Técnica deverá receber do Conselheiro Tutelar “formulário de termo de acolhimento de criança e adolescente em caráter excepcional e de urgência” e demais documentos;
- **Documentação:** Após o acolhimento da criança/adolescente, a coordenação ou psicólogo, assistente social da Instituição providenciarão os documentos pessoais da criança/adolescente que estejam faltando;
- **Ficha de acolhimento:** o coordenador ou Equipe Técnica preencherá a ficha, aproveitando a presença do Conselheiro Tutelar para colher mais informações iniciais;
- **Acolhida inicial:** simultaneamente, o coordenador ou Equipe Técnica acolherá a criança ou adolescente, momento em que apresentará os demais servidores, os acolhidos e a casa promovendo uma boa receptividade.
- **PIA-Plano Individual de Atendimento:** imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, é elaborado o PIA pela equipe técnica do acolhimento (ECA Art. 101 §4º);
- **Comunicado Judiciário do acolhimento emergencial:** quando ocorre acolhimento sem prévia determinação da autoridade competente, em caráter excepcional e de urgência, a coordenação comunica ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude em até 24h.
- **Comunicado do acolhimento judicial:** quando ocorre o acolhimento judicial, a coordenação comunica nos autos em que houve a determinação do expediente forense.
- **Abertura de prontuários:** realizado pela Equipe Técnica realização dos registros.
- **Encaminhamentos e comunicados:** As crianças/adolescentes são encaminhadas para a escola, para atendimentos na área da saúde, psicológicos, atividades recreativas, dentre outros,



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**

**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
**Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.**  
**14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.**

bem como, comunicará os respectivos órgãos do acolhimento da criança/adolescente na instituição;

- **Comunicado rede:** é comunicado os demais órgãos e serviços a família, a criança ou o adolescente (Educação, Unidade Básica de Saúde, ESF, CAPS, CREAS, CRAS, OSC, etc.).

### **6.3 Sistemática de Atendimento:**

- Atendimento Psicossocial:** O auxílio a família, a criança ou adolescente, para que os mesmos venham compreender questões que fragilizam os vínculos e, a partir disso, vislumbrarem padrões de relacionamento saudáveis e acessem as políticas públicas necessárias para a superação das situações que lhe vulnerabilidade.
- Estudo diagnóstico:** No estudo diagnóstico subsidiamos a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. No entanto, incluímos uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados. São levantadas no estudo diagnóstico, a identificação, composição familiar, história e dinâmica de relacionamento entre seus membros; valores e crenças da família; demandas e estratégias desenvolvidas para o enfrentamento de situações adversas; situações de vulnerabilidade e risco às quais estão expostos os integrantes do grupo familiar.
- Direito à convivência familiar e comunitária:** A Casa Abrigo Sollar mantém contato permanente com as famílias das crianças e adolescentes por meio de atendimentos remotos (ligações, chamada de vídeo e mensagens de texto); atendimentos presenciais (individual ou familiar) e visitas domiciliares. Os familiares poderão realizar visitas sempre acompanhadas pela equipe do serviço de acolhimento, além de manter contato por telefonema e chamada de vídeo. A equipe técnica é responsável pelo acompanhamento das famílias, orientação e encaminhamento das famílias à rede socioassistencial e Defensoria Pública, visando o fortalecimento destas e a garantia de seus direitos, sobretudo quanto ao direito à convivência familiar e comunitária. É realizado festa em comemoração aos aniversariantes, tendo a participação de todos os acolhidos e funcionários do SAICA.

- Direito à Saúde:** Assim que efetivado o acolhimento institucional, é providenciado o referenciamento da criança ou adolescente junto à Unidade Básica de Saúde, a fim de que



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**

SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

sejam realizadas as consultas para avaliação de seu estado geral de saúde e possíveis encaminhamentos, bem como realizado o acompanhamento quando encaminhado pela rede, caso necessário, a profissionais especializados nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psiquiatria, entre outros.

- e) **Direito à Educação:** A equipe técnica realiza contato com a unidade escolar em que a criança ou adolescentes se encontra matriculada a fim de solicitar informações para compor o estudo diagnóstico (através de informações como: frequência e desempenho escolar, socialização da criança ou adolescente com os professores e colegas; participação da família da vida escolar da criança ou adolescente; etc).
- f) **Direito de acesso ao Esporte, Cultura e Lazer:** O Serviço de Acolhimento, sempre que possível, proporciona acesso a espaços como parques, teatro, cinema, museus, dentre outros meios de acesso à cultura e lazer. Também promove atividades internas de recreação que são desenvolvidas diariamente e intensificadas durante o período de férias. Promove atividades lúdicas, recreativas, reflexivas e de incentivo à leitura e cultura. Também é incentivada a prática de esportes e inserção em modalidades esportivas e/ou culturais de interesse da criança ou adolescente, EMCA- A Escola Municipal de Cultura Artística e SEJEL- Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.
- g) **Direito à Alimentação:** As crianças ou adolescentes realizam cinco refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite. O cardápio mensal é elaborado e as refeições são preparadas pela cozinheira. Toda criança e adolescente que apresente demanda alimentar específica serão atendidas conforme prescrição médica.
- h) **Reinserção Familiar:** A reinserção da criança ou adolescente à família ocorre mediante determinação judicial, conforme o Inciso II do Art. 92 do ECA, e encaminhado posteriormente ao setor técnico e Judiciário. Sendo validado o parecer técnico e havendo a determinação judicial, realizamos a entrega da criança/adolescente ao familiar. A família que recebe á a criança será avaliada pelo setor técnico judiciário e inserida na rede socioassistencial do município de moradia. Após desacolhimento a equipe técnica comunica por e-mail a reintegração familiar a rede de proteção do município que a criança pertencer.



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**

**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

**Formação Continuada da Equipe:** A Gestão Municipal em maio de 2025 quando assumiu a Casa Abrigo Sollar, realizou um curso de capacitação de 40 horas, e está agendada para final de setembro e início de outubro/2025, uma reciclagem desta capacitação referente aos 120 dias de gestão com o objetivo de avaliação e novas propostas, visando alcançar uma melhor qualidade no atendimento às crianças e adolescentes o qual, participará toda equipe de servidoras, cuidadores, auxiliar de cuidadores, serviços gerais, cozinheiras, equipe técnica, além da coordenação. Para alinhamento das ações executadas são realizadas reuniões quinzenais ou mensais para ajustes de informações. As reuniões e capacitações ocorrerão de forma continuada e sistematicamente, conforme as necessidades.

## **7. ORGANOGRAMA**

### **7.1 Espaço Físico**

<b>Espaço Físico</b>	<b>Quantidade</b>
Sala de recepção	01
Sala equipe técnica especializada (Coordenadora, Psicólogo e Assistente Social)	02
Sala de estar, tv, convivência ou de outras atividades em grupo	02
Refeitório/Copa	01
Cozinha	01
Lavanderia	01
Rouparia	01
Dormitórios para crianças /adolescentes	05
Banheiro para crianças /adolescentes	03
Banheiro para colaboradores	02
Área de recreação externa	03
Espaço Gourmet	01
Despensa	01
Parquinho	01
Sala de computadores para Estudo	01



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**



**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

## 7.2 Quadro de Funcionários

NOME	FUNÇÃO	DATA INICIO	CARGA HORARIA
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>			
1. ESTELA MARINA APARECIDA MANCINI	COORDENADORA	31/05/2025	08:00- 17:00
2. CARLOS HENRIQUE F. NOGUEIRA	ASSESSOR	01/07/2025	11:00 - 19:00
3. EDSON DOS SANTOS	PSICOLOGO	31/05/2025	08:00 - 16:00
4. SUELEM REGINA LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	31/05/2025	08:00- 16:00
<b>EQUIPE GERAL</b>			
5. AMANDA MARANGÃO G. DE CARVALHO	AUXILIAR DE CUIDADOR	01/06/25	07:00-19:00
6. ANDREA NANCY HIDALGO	AUXILIAR DE CUIDADOR	02/06/25	07:00-19:00
7. BRUNA BRAGA IMAMURA	AUXILIAR DE CUIDADOR	10/09/25	07:00-19:00
8. ELAINE LEME SAADA	SERVIÇOS GERAIS	01/06/25	07:00-19:00
9. ELIANA AP ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE CUIDADOR	31/05/25	07:00-19:00
10. ISABELA BEATRIZ RODRIGUES	AUXILIAR DE CUIDADOR	10/09/25	07:00-19:00
11. JASMINE PRISCILA DE CARVALHO	COZINHEIRA	24/06/25	07:00-19:00
12. JULIANA QUEREN DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	03/08/25	07:00-19:00
13. LANNA DE BARROS NUNES BATISTA	AUXILIAR DE CUIDADOR	01/06/25	07:00-19:00
14. LUANA PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	31/05/25	07:00-19:00
15. MANUELLA CARRIEL DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	01/06/25	07:00-19:00
16. MARCELO DE SOUZA	CUIDADOR	01/06/25	19:00 - 7:00
17. PATRÍCIA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE CUIDADOR	01/06/25	19:00- 7:00
18. PEDRO GUILHERME SANTOS	CUIDADOR	31/05/25	19:00- 7:00



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**



**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

## **9. FLUXO DE ATENDIMENTOS E ARTICULAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:**

Estabelecimento de ações que proporcionem a interface com outros serviços da rede socioassistencial (Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Sistema Único de Saúde-SUS, Sistema Educacional, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos, etc). Para esta ação é realizado o matriciamento, envolvendo outros atores da rede que estão trabalhando com a mesma família, visando à realização de encaminhamentos adequados, a unificação de informações, a interface interinstitucional, bem como fortalecendo e complementando ações para o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção.



## **10. FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMADS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**



**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo “Sollar” de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

Por meio de métodos (atividades lúdicas como jogos, leitura e construção de histórias, desenhos, dramatizações de situações próximas às reais, dentre outras) condizentes com o grau de desenvolvimento da criança/adolescente e pautados na avaliação dos benefícios ou prejuízos que poderão resultar deste acesso, deve-se assegurar às crianças e adolescentes, o acesso a informações sobre sua situação familiar, história de vida e motivos do acolhimento, bem como o direito à escuta nas diversas decisões que puderem repercutir sobre seu desenvolvimento e sua trajetória de vida. Realização de ações que visem o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia, bem como abrir espaço para que elas possam desempenhar um papel participativo, discutindo e construindo alternativas para o reestabelecimento da convivência familiar e melhoria do serviço, através das ações:

- Estimular a exploração do ambiente e desenvolvimento psicomotor das crianças nos primeiros anos de vida;
- Estimular o autocuidado, o cuidado com objetos pessoais e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho, etc);
- Inserir adolescentes em cursos profissionalizantes para qualificação para o mercado de trabalho, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- Participação das crianças e adolescentes, de modo gradativo e estritamente com função pedagógica, na organização da rotina diária da instituição (espaços de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas como: preparação de lanches e alimentos, atividades culturais e sociais);
- Realizar reuniões nas quais as crianças e adolescentes possam desempenhar um papel participativo, discutindo e construindo alternativas para a melhoria do serviço, para a ampliação das estratégias para viabilizar o contato com a família de origem, construção de regras de convivência, etc;
- Trabalhar educação financeira com os acolhidos, propiciando um momento de aprendizado (como gerir, controlar e poupar gastos), aspecto este que será fundamental para a construção de projetos de vida ligados ao trabalho e aquisição de futura autonomia financeira.



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMAKS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**

**SAI – Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo "Sollar" de Garça/SP.**  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

### **10.1 Convivência comunitária:**

Consiste em sempre que possível manter a criança e o adolescente o mais próximo possível de seu contexto de origem, a fim de preservar os vínculos comunitários já existente da criança e do adolescente colegas, vizinhos, escola, atividades realizadas antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras). Deve-se propiciar a participação da criança e do adolescente nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial.

- **Atividades recreativas internas:** Consiste em formas coletivas de lazer e/ou comemoração, com recursos culturais, lúdicos e/ou esportivos, com o objetivo de promover a sociabilidade, a reflexão, a convivência e até mesmo a mobilização da comunidade.
- **Atividades externas:** Atividades diversas como realização de passeios e outras atividades recreativas em espaços externos ao da Instituição, para melhor socialização e promoção de formas de organização e convivência com a comunidade.
- **Promoção de atividades com a participação da comunidade:** Consiste na realização de atividades recreativas e de socialização, envolvendo grupos e famílias na comunidade, visando o encaminhamento e orientações de suas demandas e sociabilidade, além de promover os princípios da solidariedade e do associativismo. Consiste no encaminhamento de crianças / adolescentes e seus familiares para atendimentos diversos, de forma a propiciar o entrelaçamento entre atores interinstitucionais e a inserção em projetos e/ou programas que possibilitem o estabelecimento de vínculos positivos através da interação entre os indivíduos.
- **Comemoração aniversário:** Celebrar os aniversários, além de exaltar a individualidade do acolhido e mostrar o quanto é especial, permite que o mesmo entenda o seu significado e festeje o dia do seu nascimento, a sua própria existência, formulando desejo para o futuro.

### **10.2 Grupos e Oficinas:**

Consiste em estratégias dos trabalhos coletivos sobre temas e assuntos relacionados ao desenvolvimento e promoção das crianças e adolescentes atendidos, possibilitando momentos de debate e troca de experiência e informações, a partir da reflexão elaborada pelo grupo.



**Prefeitura Municipal de Garça/SP**  
**SEMAKS- Secretaria Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social de Garça/SP**

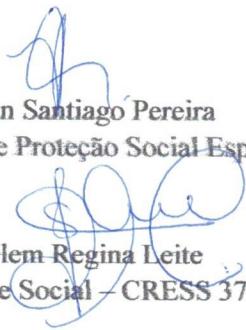
SAI - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo "Sollar" de Garça/SP.  
Rua: Vital Soares, 180 – Williams – Garça/SP.  
14 998037986 Fone 14 37371229 Ramal 2229.

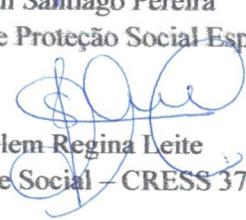
## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Constituição da República Federativa do Brasil Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- Estatuto da Criança e do Adolescente Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-eadolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>
- Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf)
- NOB/RH SUAS Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS) Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)
- Plano Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Plano\\_Defesa\\_CriancasAdolescentes%20.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf)
- Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças Disponível em: <http://www.neca.org.br/programas/ivdiretrizes.pdf>
- Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social.
- PNAS- Política Nacional da Assistência Social.
- SUAS- Sistema Único da Assistência Social.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento e elaboração do Plano Individual de atendimento (pia) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento.

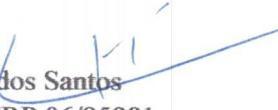
Garça, 12 de setembro de 2025.

  
Maria Regina Tofoli  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

  
Renan Santiago Pereira  
Diretor de Proteção Social Especial

  
Suelem Regina Leite  
Assistente Social - CRESS 37688

  
Estela Marina Aparecida Mancini  
Coordenadora da Casa Abrigo

  
Edson dos Santos  
Psicólogo - CRP 06/95981